



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 153, de 27 de novembro de 1990.

Autoriza Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

| | |
|---|--------------|
| 31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ | 1.100.000,00 |
| 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ | 300.000,00 |

110 - GABINETE DO PREFEITO:

| | |
|---|-----------|
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ | 50.000,00 |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ | 50.000,00 |

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

| | |
|--|-----------|
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ | 20.000,00 |
| 31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....Cr\$ | 35.000,00 |

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

| | |
|--|-----------|
| 31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....Cr\$ | 20.000,00 |
|--|-----------|

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

| | |
|---|------------|
| 31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ | 100.000,00 |
|---|------------|

150 - SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP.

| | |
|---|--------------|
| 31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ | 1.500.000,00 |
| 41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ | 500.000,00 |

160 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

| | |
|--|--------------|
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ | 20.000,00 |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ | 200.000,00 |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 41.10.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ | 1.000.000,00 |

170 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

| | |
|---|------------|
| 31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ | 500.000,00 |
| 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ | 100.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

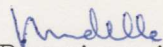
Caçapava do Sul

| | |
|--|--------------|
| 180 - SECRET. MUNIC. DA AGRIC. INDUST. E COMÉRCIO: | |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ | 50.000,00 |
| 190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO: | |
| 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ | 200.000,00 |
| TOTAL.....Cr\$ | 6.745.000,00 |

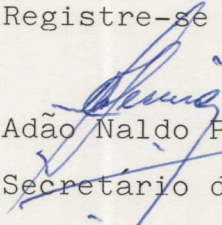
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de novembro de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Naldo Pereira,
Secretário de Administração.